

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO N° 027/2014

Que entre si realizam, de um lado o **Município de Santa Cecília do Sul** Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade doravante denominado de **CONCESSIONANTE**, e de outro lado os agricultores **Isalino Pegoraro; Valdir Pegoraro; Albino Elton de Cezare; José Carlos de Cezare; Rosalino Pegoraro; Celestino Pegoraro; Paulo Madalozo; Ilair Pegoraro; Tarcisio Martini; e Lucas Fontana**, todos residentes e domiciliados no município de Santa Cecília do Sul, de ora em diante denominados pura e simplesmente de **CONCESSIONÁRIOS**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com a **Lei Municipal n° 615/2014**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente contrato, a concessão de uso, não onerosa, por parte do CONCESSIONANTE aos CONCESSIONÁRIOS, de **01 (uma) Ensiladeira, marca Nogueira, modelo Pecus 9004, série 08370/2014.**

Cláusula Segunda - O prazo da concessão de uso será de 04 (quatro) anos, renovável por igual período, caso persista o interesse das partes.

Cláusula Terceira: Os Concessionários deverão utilizar os equipamentos objetos desta concessão de uso de acordo com sua natureza.

Cláusula Quarta: Os Concessionários suportarão as despesas com manutenção e conservação dos equipamentos durante todo o período de vigência da concessão de uso.

Parágrafo Único - Os Concessionários não poderão recobrar do Concessionante as despesas realizadas com manutenção e/ou conservação dos equipamentos concedidos.

Cláusula Quinta: Os Concessionários são solidariamente responsáveis pelos equipamentos concedidos perante o Concessionante.

Cláusula Sexta - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em duas vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, 12 de março de 2014.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Concessionante

Concessionários:

Isalino Pegoraro

Valdir Pegoraro

Albino Elton de Cezare

José Carlos de Cezare

Rosalino Pegoraro

Celestino Pegoraro
Paulo Madalozo

Ilair Pegoraro

Tarcisio Martini

Lucas Fontana.

Testemunhas:
